

**DECRETO N.º 9.610**  
**DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.648.704,41 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO MIL, SETECENTOS E QUATRO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.983, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.648.704,41 (dois milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, setecentos e quatro reais e quarenta e um centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.983, de 29 de dezembro de 2021, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

10.10.04.122.0096.1000.4.4.90.00	ADMINISTRACAO GERAL - GPM	12.900,00
15.10.10.301.0057.2121.3.3.90.00	ATENCAO BASICA	1.500.000,00
	MEDIA E ALTA	
15.10.10.302.0058.2117.3.3.90.00	COMPLEXIDADE	1.000.000,00
40.11.08.244.0066.2225.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	39.000,00
40.11.08.244.0085.2026.3.3.90.00	GESTAO ADMINISTRATIVA	26.400,00
49.10.04.122.0078.2151.3.3.90.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	404,41
49.10.04.122.0078.4010.3.3.90.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	70.000,00
TOTAL		2.648.704,41

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

10.12.08.244.0005.1000.4.4.90.00	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	3.000,00
10.12.08.244.0005.2000.3.3.90.00	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	9.900,00
15.10.10.122.0071.2114.3.3.90.00	GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	2.500.000,00
	DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E PROJETOS	
21.10.04.122.0006.1170.4.4.90.00	URBANOS	70.000,00
35.10.04.122.0035.2000.3.3.90.00	GESTAO PROJ ESTRAT,ECON CRIATIVA E FOMENTO A TECN	404,41
40.11.08.244.0064.2204.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL BASICA	1.000,00
40.11.08.244.0064.2205.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL BASICA	50.000,00
40.11.08.244.0064.2264.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL BASICA	1.000,00
40.11.08.244.0066.2227.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	10.400,00
40.11.08.244.0085.4010.3.3.90.00	GESTAO ADMINISTRATIVA	3.000,00
TOTAL		2.648.704,41

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 23 de fevereiro de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS**

Prefeito Municipal

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de fevereiro de 2022.

**RODRIGO SALES**

Chefe do Departamento